

Ofício 061/2025/LICITAÇÃO

À
DIVISÃO DE PRORROGAÇÃO E ALTERAÇÃO CONTRATUAL
Gerência de Contratos/Diretoria Administrativa /PRAD
Universidade Federal do Piauí – UFPI

REF: CONTRATO Nº 014/2024

Presado(a),

A empresa MEGA-ON SOLUÇÕES LTDA, regularmente contratada para prestação de serviços terceirizados de **mão de obra**, vem, respeitosamente, apresentar os prints da conversa com o Sr. Gustavo da AFT Radialosta, sobre questionamentos dos cargos relativos ao contrato nº 14/2024.

Conforme relatado no ofício de Solicitação de Repactuação dos Preços Contratados e Aditivo Contratual para Inclusão do Adicional de Insalubridade, onde destacamos que as funções de **Editor de Texto, Editor de Imagem e Radiologista**, deveriam ter os valores salariais e alimentação, atualizados no percentual de **6,97%**, por não contarem previsto na nova convenção.

Diante do exposto, apresentamos os prints do questionamento sobre os cargos suprimidos:

← GR Gustavo AFT R... 📺 📞 ⋮

Essa CCT à qual você se referiu foi assinada entre os sindicatos patronal e laboral de ASSEIO e CONSERVAÇÃO, não é de terceirização de serviços. Por isso que algumas funções foram retiradas, pois não tinham qualquer relação com as categorias representadas

14:16

Então, a rigor, não temos nenhuma CCT no Piauí (por falta de sindicato específico) que trate das condições de trabalho, inclusive o salário, dos empregados em empresas prestadoras de serviços (de terceirização)

14:18

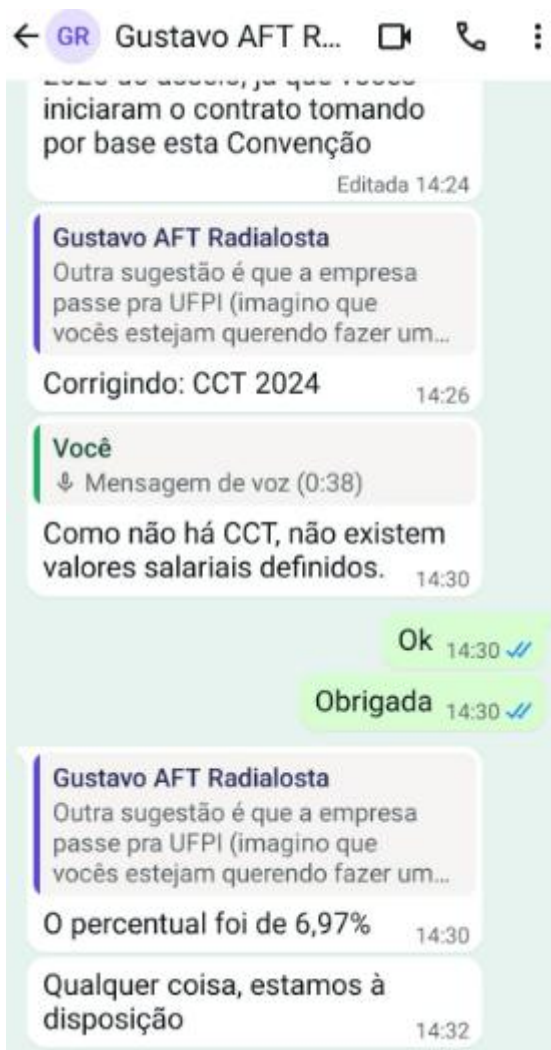
Continuando: não podemos fazer enquadramento sindical; neste sentido, damos apenas orientações. Das atividades que você mencionou, uma que é representada por sindicato em Teresina é a de radialista. Posso até te passar o contato do dirigente sindical, caso queira



← GR Gustavo AFT R... 📺 📞 ⋮

Outra sugestão é que a empresa passe pra UFPI (imagino que vocês estejam querendo fazer uma repactuação) o percentual de reajuste utilizado na CCT 2025 do asseio, já que vocês iniciaram o contrato tomando por base esta Convenção

Editada 14:24



Permanecemos à disposição para quaisquer esclarecimentos complementares e reafirmamos nosso compromisso com a legalidade, transparência, segurança jurídica e a boa execução contratual.

Atenciosamente,

Teresina-PI, 04 de setembro de 2025.

MEGA ON SOLUÇÕES LTDA
SONIA MARIA CAMPELO LIMA
sócia-administradora
CPF: 227.589.503-59